



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 23783.000319/2025-37

1. DADOS BÁSICOS

Contratante:	Colégio Pedro II - Campus Engenho Novo II - UASG 155636.
Valor estimado da contratação:	R\$ 45.401,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de licenças e serviços de garantia para os equipamentos Fortinet, pelo prazo de 60 meses (5 anos) com o intuito de dar continuidade à solução de segurança da rede sem fio corporativa atualmente em operação no Campus Engenho Novo II do Colégio Pedro II.

2.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
G1 - Item 1	Serviço de Renovação de licença de Fortigate FG-60F Número serial: FGT60FTK21001432	Licença 60 meses	01	R\$ 26.845,40	R\$ 26.845,40
G1 - Item 2	Serviço de Renovação de licença de FortiAnalyzer Número serial: FAZVMTM22015428	Licença 60 meses	01	R\$ 18.556,10	R\$ 18.556,10
Valor total:					R\$ 45.401,50

3. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente contratação se enquadra no Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, o qual estabelece que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, ou seja, que não se trate de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

3.2. Visto que o valor estimado da presente contratação, definido no Termo de Referência, é de R\$ 45.401,50, inferior ao limite estipulado, aplicável é o Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Dito de outra forma, a presente contratação se amolda perfeitamente à hipótese de Dispensa de Licitação em razão de seu pequeno valor.

4. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. Considerando que a Instituição tem como missão promover educação de excelência, pública, gratuita, laica, integral e inclusiva, consoante com o mundo contemporâneo e as novas técnicas e tecnologias, por meio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, e do comprometimento com a formação de cidadãos capazes de intervir de forma responsável na sociedade.

4.2. Considerando que a falta de licenciamento do firewall pode colocar em risco a segurança das informações

circulantes na rede, resultando em redução de desempenho e exposição da rede a ameaças maliciosas que podem afetar estações de trabalho e servidores.

4.3. Considerando que a aquisição de novo ciclo de licenças é essencial para assegurar a continuidade da solução de segurança na rede sem fio em uso no Campus Engenho Novo II do Colégio Pedro II, protegendo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações na rede de dados.

4.4. Considerando que a presente contratação se adere ao Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da hipótese de Dispensa de Licitação em razão de seu pequeno valor.

Eu, **Eric Assis dos Santos**, Diretor-geral do Colégio Pedro II - Campus Engenho Novo II, portador da matrícula funcional nº 1169592, nomeado pela Portaria nº 2.602, de 19 de outubro de 2022, publicada no DOU de 20 de outubro de 2022, Seção 2, pág. 15.16, face às razões acima expostas e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no inc. VIII do Art. 72, da Nova Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação em razão de seu pequeno valor, fundamentado no Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

4.2. Deverá ainda haver a divulgação de Aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Rio de Janeiro,

Eric Assis dos Santos
Direção-geral campus Engenho Novo II
Colégio Pedro II

(Documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eric Assis dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CEN2**, em 25/02/2026 17:13:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115364

Código de Autenticação: 9b240dc5c2

